



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 001/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2018, com data base de 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo ao disposto no art. 68, § 4º da Lei n.º 1.069, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	6,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	8,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	10,00%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	12,00%
2024	11,00%	11,00%	18,00%	14,00%